CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
GABINETE DO VEREADOR TIAGO KOCH

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4 /2017

Dispõe sobre a criação da Frente Parlamentar em Defesa de Políticas Públicas para a Juventude do Município de Marabá.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte resolução.

Art. 1° Fica criada a Frente Parlamentar em Defesa da Juventude do Município de Marabá, com o objetivo de implementar ações que contribuam para o fortalecimento; integração e o desenvolvimento da Juventude do Estado.

Art.2° Compete à Frente Parlamentar em Defesa da Juventude:

I - promover debates visando à elaboração de propostas, diretrizes e o planejamento de ações que busquem o fortalecimento da Juventude.

II - intermediar a integração entre os diversos atores que desenvolvem a Juventude em Marabá e a população, por meio de instituições organizadas, visando o esforço conjunto dos órgãos oficiais e a sociedade civil na divulgação e fortalecimento da Juventude.

III - analisar e avaliar os estudos e as propostas apresentadas nos debates realizados, que possam ser considerados aptos a serem viabilizados por este Poder ou encaminhados ao Poder executivo.

Art. 3° A Frente Parlamentar em Defesa de Políticas Públicas para a Juventude será composta por Vereadores com assento na Câmara Municipal de Marabá do Estado do Pará, os quais serão nomeados por Ato do Presidente da Câmara Municipal de Marabá do Estado do Pará.

§ 1° Poderão participar como colaboradores, representantes das seguintes entidades e órgãos:

I - Secretarias Municipais;

II - Prefeitura Municipal;

III - Câmara Municipal;

IV - Ordem dos Advogados do Brasil;

V - Conselhos Tutelares;

VI - Entidades Representativas da Juventude;

VII - Instituições de Ensino Superior (IES);

VII – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 2° Fica assegurado a participação de vereadores, representantes de entidades públicas federais, estaduais e municipais, lideranças municipais, representantes de entidades, Comissão de Direito da Infância e da Juventude da Câmara Municipal de Marabá, movimentos sociais e todos os cidadãos interessados em colaborar com ações e sugestões que contribuam para a valorização e fortalecimento da Juventude no âmbito do município de Marabá, não elencados nos incisos do § 1° deste artigo.

Art.4° A Frente Parlamentares da Juventude terá um Presidente e um Vice-Presidente, nomeados dentre os Parlamentares que compõem a Frente, os quais ficarão responsáveis pela organização e condução dos trabalhos, observando as normas de funcionamento da Câmara Municipal de Marabá que consta do seu Regimento Interno.

Art.5° As reuniões serão públicas e deverão ser realizadas nas dependências designadas pela Frente Parlamentar, em locais previamente indicados, assegurando a participação da sociedade civil.

Parágrafo único. A Mesa Diretora designará, dentre as repartições da Secretaria da Câmara Municipal de Marabá, o setor competente que terá como encargo de providenciar todos os recursos de pessoal e material necessário para o bom andamento dos trabalhos da Frente Parlamentar.

Art.6° As atividades da Frente Parlamentar deverão ser publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, devendo fazer parte no Portal da Câmara Municipal de Marabá.

Art.7° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tiago Batista Koch

Vereador – CMM

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
GABINETE DO VEREADOR TIAGO KOCH

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

O desenvolvimento de políticas para a juventude na América Latina e no Brasil foi determinado pelos problemas dos/as jovens na sociedade e pelos desafios de como lhes facilitar seus processos de transição e integração ao mundo adulto. Os distintos enfoques das políticas evidenciam um marcado traço integracionista, orientadas a facilitar a incorporação dos jovens à sociedade, mediante a melhora dos mecanismos que asseguram a transição à etapa adulta. Supõem, portanto, que os problemas de inserção estão nos/as jovens, além de uma visão adultocêntrica, que situa o/a adulto/a como ponto de referência para o mundo juvenil. Nesse sentido, a juventude só passa a ser objeto de ação quando representa 'perigo', 'ameaça', ou seja, as políticas de juventude não nascem a partir da constituição de um espaço de visibilidade da condição juvenil, incluindo sua diversidade e uma concepção ampliada de direitos, portanto, mudando de ponto de vista, solicitamos a criação desta Frente Parlamentar Municipal da Juventude, que visa garantir mais um canal, seja no âmbito legislativo municipal, para o bom debate e a proposição de políticas públicas no que diz respeito à nossa cidade de Marabá, em defesa dos direitos da Juventude, bem como colocar em prática através do diálogo ampliado com a sociedade civil, um grande projeto para a inclusão da juventude, ouvindo-a e colocando-a como protagonista.

Entendemos que o foco é a garantia de mais possibilidades para a população jovem na construção de suas trajetórias de emancipação com qualidade de vida nos vários aspectos: educação, empregabilidade, acesso ao esporte e Cultura, direito à sociabilidade, isso é decisivo para o desenvolvimento municipal, por que não para o âmbito estadual e quem sabe uma nova corrente para chegar até o âmbito nacional.

Assim posto, submetemos mui respeitosamente à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis a presente proposição, esperando que seja a mesma avaliada e aprovada, após os trâmites regimentais legais.

Tiago Batista Koch

Vereador – CMM